



DATA: 19/01/2021

Unidade	Hospital Dom Helder Câmara		Data do Contrato:	24/05/2010
OSS:	IMIP	CNPJ: 09.039.744/0008-60	Data da Inauguração:	01/07/2010
Valor do Repasse:	R\$ 7.084.484,45	Nº do Contrato:	006/2010	
<b>Parecer Financeiro Mensal - nº 147/2020</b>				

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA referente ao mês de ABRIL de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde IMIP, constatamos:


**1. DOCUMENTAÇÃO**

- Entrega no Prazo: 02/06/2020.
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Todas as abas da PCF foram preenchidas corretamente.

**2. RECEITA OPERACIONAL**

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		ABRIL 2020	<b>10</b>
UNIDADE (acessar lista suspensa)	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	ISENTO PIS:	SIM
HOSPITAL DOM HÉLDER	JULIO TADEU ARRAES DA CUNHA SOUZA	CNPJ	09.039.744/0008-60
IMIP HOSPITALAR - FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES		OSS - GESTORA	
DESCRIÇÃO	Data Início CG	jul-10	
RECEITAS OPERACIONAIS	VALOR		
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	R\$	7.084.484,45	
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	R\$	-	
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA	R\$	-	
Plano de Investimento Autorizado pela SES	R\$	-	
Repasse Programas Especiais	R\$	-	
( - ) Desconto	R\$	-	
<b>TOTAL DE REPASSES</b>	<b>R\$</b>	<b>7.084.484,45</b>	
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$	9.294,20	
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES	R\$	-	
Reembolso de Despesas	R\$	-	
Obtenção de Recursos Externos a SES	R\$	-	
Demais Receitas (Convênios)	R\$	-	
Outras Receitas	R\$	7.139,40	
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>16.433,60</b>	
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>7.100.918,05</b>	

**3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL**

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Item 4 a 7. Prestação de Serviço: R\$ (-)14.419,48** - O valor deste item refere-se a juros/multas e processo trabalhista não acatados, conforme discriminado no item.
- **Crédito de provisão: R\$ 375.448,28** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este transferido para a conta de provisão (Quadro 2)

Com a retirada dos valores de provisão, houve diferença de **R\$ 14.419,48** das despesas efetivamente realizadas, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

HOSPITAL DOM HELDER		abr/20	
Receitas Operacionais	7.100.918,05	7.100.918,05	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	2.085.339,38	2.085.339,39	0,01
2 e 3. Insumo/Material	1.002.458,94	1.002.458,94	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	3.032.054,59	3.017.635,11	-14.419,48
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>6.119.852,91</b>	<b>6.105.433,44</b>	<b>-14.419,48</b>
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	981.065,14	995.484,61	14.419,48
Crédito de Provisão	375.448,28	375.448,28	375.448,28
Despesa Não Acatada			-361.028,80
Resultado (Déficit/Superávit)	605.616,85	620.036,33	14.419,48

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Abril/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

#### 4. DESPESA DE PESSOAL

##### 4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HDH	abr/20		
	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
1. Pessoal	2.085.339,38	2.085.339,39	0,01
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	1.682.981,21	1.682.981,21	0,00
1.2. FGTS	134.678,70	134.678,70	0,00
1.3. PIS	0,00	0,00	0,00
1.4. Benefícios	189.126,57	189.126,57	0,00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	78.552,90	78.552,90	0,00
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Planilha Contábil</b>	<b>Análise SES/DGMMAS</b>	<b>Diferença</b>
Cálculo de Provisão	454.001,18	454.001,18	0,00
Ano de Contrato	10		0,00
Turnover	1,9720102		
Valor transferido conta crédito provisão	375.448,28		

##### 4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS** (Ativos) não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3. No entanto, em relação ao pagamento de **FGTS** houve diferença de **R\$ 21.828,97**, pago a menor pela Unidade referente a Covid, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
ABRIL	160.819,94	134.678,70	4.312,26	- 21.828,97

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

##### 4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	ABRIL
ALIMENTAÇÃO	80.617,67
SEGURO DE VIDA	1.000,74
TRANSPORTE	127.037,53
AUXÍLIOS	6.074,78
PLANO DE SAÚDE	
<b>TOTAL</b>	<b>214.730,72</b>
<b>BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO</b>	
2 0 20	ABRIL
ALIMENTAÇÃO	
SEGURO DE VIDA	
TRANSPORTE	25.604,15
AUXÍLIOS	
PLANO DE SAÚDE	
<b>TOTAL</b>	<b>25.604,15</b>
<b>TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)</b>	<b>189.126,57</b>

Quadro 5.1 - PCF

HDH	abr/20		
	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
<b>1.4. Benefícios</b>	189.126,57	189.126,57	0,00

#### 4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 78.552,90 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 454.001,18 (a), a diferença de R\$ 375.448,28 (c) deveria ser transferida para a conta de provisão:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

abr/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		454.001,18
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		78.552,90
<b>Transferência sobre saldo para conta provisão ( c ) = ( b ) - ( a )</b>		<b>375.448,28</b>

#### 4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
ABRIL	59.061,43	59.061,43	0,00

#### 4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
ABRIL	19.491,48	19.491,48	0,00

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

### 5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque <b>HOSPITAL DOM HELDER</b>	abr/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
<b>2. Insumos Assistenciais</b>	<b>734.362,40</b>	<b>734.362,40</b>	<b>0,00</b>
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	167.510,31	167.510,31	0,00
2.2. Medicamentos	307.286,75	307.286,75	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	25.826,11	25.826,11	0,00
2.4. Gases Medicinais	19.593,18	19.593,18	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	200.329,89	200.329,89	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00		0,00
2.7. Material Laboratorial	3.451,00	3.451,00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	10.365,16	10.365,16	0,00
<b>3. Materiais/Consumos Diversos</b>	<b>268.096,54</b>	<b>268.096,54</b>	<b>0,00</b>
3.1. Material de Higieneização e Limpeza	79.745,01	79.745,01	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	96.831,36	96.831,36	0,00
3.3. Material Expediente	30.728,30	30.728,30	0,00
3.4. Combustível	3.367,14	3.367,14	0,00
3.5. GLP	6.233,29	6.233,29	0,00
<b>3.6. Material de Manutenção</b>	<b>43.869,76</b>	<b>43.869,76</b>	<b>0,00</b>
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	45.578,13	45.578,13	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	(1.708,37)	(1.708,37)	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	237,46	237,46	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares			0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00		0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00		0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	(1.945,83)	(1.945,83)	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	7.321,68	7.321,68	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	-00		0,00
<b>Total Insumos SES/DGMMAS</b>	<b>1.002.458,94</b>	<b>1.002.458,94</b>	<b>0,00</b>

### 5.2. Das Entradas

No relatório de entradas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo das Entradas

Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque	abr/20		
HOSPITAL DOM HELDER	RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
<b>2. Insumos Assistenciais</b>	<b>1.616.850,42</b>	<b>1.616.850,42</b>	<b>0,00</b>
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	474.324,46	474.324,46	0,00
2.2. Medicamentos	811.132,71	811.132,71	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	59.195,30	59.195,30	0,00
2.4. Gases Medicinais	31.704,18	31.704,18	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	224.086,63	224.086,63	0,00
2.6. Material de uso odontológico			0,00
2.7. Material Laboratorial	3.451,00	3.451,00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	12.956,14	12.956,14	0,00
<b>3. Materiais/Consumos Diversos</b>	<b>510.422,82</b>	<b>510.422,82</b>	<b>0,00</b>
3.1. Material de Higienização e Limpeza	175.731,55	175.731,55	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	191.901,67	191.901,67	0,00
3.3. Material Expediente	24.576,23	24.576,23	0,00
3.4. Combustível	3.568,68	3.568,68	0,00
3.5. GLP	7.534,80	7.534,80	0,00
<b>3.6. Material de Manutenção</b>	<b>81.328,61</b>	<b>81.328,61</b>	<b>0,00</b>
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	64.316,11	64.316,11	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	17.012,50	17.012,50	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	2.956,00	2.956,00	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares			0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos			0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar			0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	14.056,50	14.056,50	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	25.781,28	25.781,28	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos			0,00
<b>Total Insumos SES/DGMMAS</b>	<b>2.127.273,24</b>	<b>2.127.273,24</b>	<b>0,00</b>

#### 6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço houve diferença nos itens 5.6 e 5.7.2, conforme discriminado abaixo:

- **Item 5.6. Serviços Judiciais e Cartoriais** - Não acatado o valor **R\$ 14.387,72** referente a despesas processuais trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).
- **Item 5.7.2 Outras Despesas Gerais (Pessoa Jurídica)** - Não acatado o valor de **R\$ 31,76** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAJ/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HOSPITAL DOM HELDER	abr/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	4.849,86	4.849,86	0,00
5. Gerais	257.372,86	242.953,38	-14.419,48
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	2.578.698,07	2.578.698,07	0,00
7. Manutenção	191.133,80	191.133,80	0,00

#### 7. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferença em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 12 - Conta-Corrente e Aplicações

**HOSPITAL DOM HELDER**

**Acompanhamento de Saldos Bancários**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
BANCO: CEF AG: 1580 CONTA: 4611-8		
BANCO: CEF AG: 1580 CONTA: 4612-6		
BANCO: SANTANDER AG: 4156 CONTA: 13001974-3		
BANCO: SANTANDER AG: 4156 CONTA: 13002145-2		
BANCO BRADESCO	1260	CONTA: 0122232-5
BANCO BRADESCO	1260	0122737-8

**ABRIL/20**

SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAL			6.722,40
Saldo Anterior	Débito	Crédito	Análise x PCF Saldo
0,00	13.359.757,46	13.359.757,46	0,00
1.261,97	1.480.039,57	1.485.500,00	6.722,40
0,00			0,00
0,00			0,00
0,00			0,00
0,00			0,00
0,00			0,00
<b>CONTA CORRENTE PROVISÃO</b>			<b>0,00</b>
0,00			0,00
<b>SOMA</b>	<b>1.261,97</b>	<b>14.839.797,03</b>	<b>14.845.257,46</b>

**Acompanhamento de Saldos Bancários**

**APLICAÇÃO FINANCEIRA**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Saldo Inicial	Resgate	Aplicação	Rendimento	Análise x PCF Tributos
BANCO: CEF CONTA: 4612-6 APLICAÇÃO: CAIXA FI RENDA FIXA SIMPLES LONGO PRAZO			1.489,74			1,27	
BANCO: CEF CONTA: 4612-6 APLICAÇÃO: CAIXA FÁCIL RENDA FIXA SIMPLES			1.792,86			2,21	
BANCO: CEF CONTA: 4611-8 APLICAÇÃO: CAIXA FIC GIRO EMPRESA RF DI			4.289.196,11	6.268.028,05	4.996.324,43	9.290,72	
BANCO: CEF CONTA: 4611-8 APLICAÇÃO: FI MEGA REFERENCIADO DI/APLICAÇÃO: CAIXA FIC GIRO EMPRESA RF DI			0,00				
BANCO: SANTANDER CONTA: 13001974-3 APLICAÇÃO: CDB CONTAMAX EMPRESARIAL							
BANCO: SANTANDER CONTA: 13002145-2 APLICAÇÃO: CDB CONTAMAX EMPRESARIAL							
BANCO: CEF CONTA: 4611-8 APLICAÇÃO: CDB FLEX EMPRESARIAL							
BANCO: CEF CONTA: 4612-6 APLICAÇÃO: CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP							
BANCO: BRADESCO; CONTA: 1260 - 0122232-5; CDB							
BANCO: BRADESCO; CONTA: 1260 - 0122737-8; CDB							
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO</b>			0,00				
<b>SOMA</b>			<b>4.292.478,71</b>	<b>6.268.028,05</b>	<b>4.996.324,43</b>	<b>9.294,20</b>	<b>0,00</b>

**ABRIL/20**

SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS				3.030.069,29
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO</b>				0,00
<b>SOMA</b>				<b>3.030.069,29</b>

**8. Recomendação**

**8.1 Preenchimento da Aba de despesas pagas.**

Recomendamos que a aba intitulada “Relação de Despesas Pagas” seja corretamente preenchida, para tanto segue abaixo orientação:

1. Todas as colunas devem apresentar informações
  - 1.1. Título da coluna – CNPJ da Unidade de Saúde – Preenchimento automático;
  - 1.2. Título da coluna – Nome da Unidade de Saúde – Selecionar nome da unidade conforme lista suspensa;
  - 1.3. Título da coluna – Item da PCF – Para informar as despesas efetivamente pagas deve-se selecionar a qual item da PCF a mesma (a despesa) foi classificada na prestação de contas de sua competência;
    - 1.3.1. Para o item chamado “Saque (Fundo Fixo)” – Informar quando houver saque da conta corrente para compor o fundo fixo da unidade;
    - 1.3.2. Salienta-se que os itens abaixo não representam pagamento a fornecedor, significam apenas movimentação entre as contas bancárias da própria unidade:
      - 1.3.2.1. Item chamado “Transferência entre Contas”;
      - 1.3.2.2. Item chamado “Aplicação Financeira”;
      - 1.3.2.3. Item chamado “Outros Débitos” (utilizado para informar débitos que foram estornados ou qualquer outro débito que não represente saída de recurso financeiro da conta bancária).
  - 1.4. Título da coluna – Categoria da Despesa (TCE) – Preenchimento automático;
  - 1.5. Título da coluna – CNPJ / CPF do Fornecedor / Prestador – Informar o CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador ao qual está sendo realizado efetivamente o pagamento:
    - 1.5.1. Para as situações em que o Item da PCF selecionador for: “Débito de Bloqueio Judicial”, “Impostos (FGTS / INSS / IR / PIS)”, “Folha de Pagamento”, “Aplicações Financeiras” e “Saque (Fundo Fixo)” deixar a coluna em questão em branco.
  - 1.6. Título da coluna – Tipo (Bem ou Serviço) – Informar se a despesa em questão fora classificada na prestação de contas de sua competência como um bem (B) ou serviço(S);
  - 1.7. Título da coluna – Possui NF – Informar se a despesa em questão possui (S) ou não (N) nota fiscal;
  - 1.8. Título da coluna – Número da NF – Informar o número da nota fiscal caso, na coluna anterior (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
  - 1.9. Título da coluna – Data da Emissão da NF – Informar a data da nota fiscal caso, na coluna “possui NF” (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
  - 1.10. Título da coluna – Competência da Nota Fiscal (Mês) – Informar em qual competência a despesa foi apresentada na prestação de contas. Selecionar na lista suspensa. Exemplo:
    - 1.10.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar – janeiro;
    - 1.10.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar - junho;
    - 1.10.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar outubro, e assim sucessivamente.
  - 1.11. Título da coluna – Ano – Informar qual o ano da competência a qual a despesa foi apresentada na prestação de contas. Exemplo:
    - 1.11.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar 2020;
    - 1.11.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar 2019;
    - 1.11.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar 2018 e assim sucessivamente.
  - 1.12. Título da coluna – Valor – Informar o valor pago. Caso a despesa tenha sido parcelada, informar o valor da parcela paga. Observações:
    - 1.12.1. Caso o débito da conta refira-se ao pagamento de vários fornecedores – informar cada pagamento individualmente com o devido preenchimento das colunas acima descritas.

1.12.2. Caso a unidade efetue a devolução à conta bancária (ou pagamentos antecipados (em situações excepcionais) – Enviar nota explicativa (destacando a quem foi realizado o pagamento e a data em que se deu a devolução dos pagamentos devidos);

1.12.3. Os valores de juros e multa e/ou processo judicial pagos devem ser destacados em nota explicativa, apresentando na mesma o nome e CNPJ do fornecedor, bem como a nota fiscal (caso haja) em referência com número e competência conforme descrito na planilha.

1.12.4. Caso a unidade apresente valores creditados na conta bancária, não classificados como receitas (não apresentados nos anexos V e VI) enviar nota explicativa;

1.12.5. Caso a unidade efetue a devolução de superávit em consequência de encerramento de contrato, enviar nota explicativa;

1.12.6. Caso a unidade efetue a devolução de empréstimo recebido de outra unidade de saúde (gerida pela mesma OSS), enviar nota explicativa;

1.12.7. As informações relativas a pagamentos efetuados nos períodos abaixo descritas (quadro resumo da movimentação bancária) não podem se apresentar com valores negativos, o que evidencia lançamento incorreto;

1.12.7.1. Pago referente a competência – Anteriores;

1.12.7.2. Pago referente a competência – 2019;

1.12.7.3. Pago referente a competência – 2020;

1.12.7.4. Empréstimos concedidos para outras Unidades – 2020;

1.12.7.5. Transferências entre Contas – 2020;

1.12.7.6. Débito Bloqueio Judicial – 2020;

1.12.7.7. Outros (Enviar Nota Explicativa) – 2020;

1.12.7.8. Aplicações financeiras – 2020;

1.12.7.9. Saque (Fundo Fixo) – 2020.

Os preenchimentos dos valores debitados nas contas devem representar fidedignamente os débitos ocorridos no extrato bancário da(s) conta(s) corrente(s).

## 8.2 Anexo V – Rec. Preencher:

Recomendamos que o preenchimento do anexo V – Receitas – Aba preencher – seja feito tomando por base a data da ordem bancária emitida pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, para fins de repasse do valor contratualizado por meio do contrato de gestão independente da data do crédito no extrato do banco. Logo, serão apresentadas todas as ordens bancárias que tiverem data igual a competência da prestação de contas.

## 9. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital Dom Helder**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo a inconsistência abaixo elencada:

- **Item 5.6. Serviços Judiciais e Cartoriais** - Não acatado o valor **R\$ 14.387,72** referente a despesas processuais trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).
- **Item 5.7.2 Outras Despesas Gerais (Pessoa Jurídica)** - Não acatado o valor de **R\$ 31,76** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAJ/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ 995.484,61 de Superávit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto para uma despesa futura o **crédito de provisão no valor de R\$ 375.448,28**, que deverá ser reservado em conta específica pela unidade a qual acumulará mês a mês, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ 620.036,33 de Superávit**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 13 - Resultado da Unidade

HOSPITAL DOM HELDER	abr/20		
	Receitas Operacionais	7.100.918,05	7.100.918,05
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	2.085.339,38	2.085.339,39	0,01
2 e 3. Insumo/Material	1.002.458,94	1.002.458,94	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	3.032.054,59	3.017.635,11	-14.419,48
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>6.119.852,91</b>	<b>6.105.433,44</b>	<b>-14.419,48</b>
<b>Desconto (Meta Não Atingida)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Diferença com Crédito de Provisão</b>	<b>981.065,14</b>	<b>995.484,61</b>	<b>14.419,48</b>
<b>Crédito de Provisão</b>	<b>375.448,28</b>	<b>375.448,28</b>	<b>375.448,28</b>
<b>Despesa Não Acatada</b>			<b>-361.028,80</b>
<b>Resultado (Déficit/Superávit)</b>	<b>605.616,85</b>	<b>620.036,33</b>	<b>14.419,48</b>

Elaboração:	Revisão:
Karina Maria Da Luz Parente Sampaio <b>Analista Financeiro - DGMMAS</b> Matrícula: 1.108.503-7	Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins <b>Analista Financeiro - DGMMAS</b> Matrícula 398.455-9

Emissão Do Parecer:
Jonathan Henrique Nery Duarte <b>Analista Financeiro - DGMMAS</b> Matrícula: 390.274.9

Recife, 20 de Janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Henrique Nery Duarte**, em 19/01/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 19/01/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Da Silva Pereira**, em 29/01/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10965073** e o código CRC **262F0AD9**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: